



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

PARECER

sobre a

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

“CONHECIMENTO DO MEIO MARINHO 2020

Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente”

[COM (2010) 461 final]

contendo os seguintes

DOCUMENTOS ANEXOS

[SEC (2010) 999]

[SEC (2010) 998]

I – Nota sobre o Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a presente *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho*, intitulada “*Conhecimento do Meio Marinho 2020 – Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente*”, com a seriação identificativa *COM (2010) 461 final*, à Comissão de Defesa Nacional (CDN) a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante da referida *Comunicação*.

O chamamento à pronúncia da CDN é em razão da matéria, uma vez que na orgânica funcional dos órgãos de soberania da República Portuguesa lhe cabe a tutela dos Assuntos do Mar.

II – Notas Preliminares

A) A apresentação pública da iniciativa

Em 13 de Setembro de 2010, a Comissária europeia responsável pelos Assuntos Marítimos e Pescas, Maria Damanaki, apresentou, em Bruxelas, a proposta da Comissão “*Conhecimento do Meio Marinho 2020*”, destinada a “libertar o potencial do conhecimento do meio marinho da Europa”.

A proposta da Comissão, ora em apreço, faz uma tripla abordagem da questão:

1. Aumentar a nossa compreensão dos mares e oceanos da Europa;
2. Tornar mais fácil e menos onerosa a utilização de dados sobre o meio marinho;
3. Promover a competitividade entre os utilizadores desses dados.

A proposta «*Conhecimento do Meio Marinho 2020* é uma resposta directa à vontade dos utilizadores de dados sobre o meio marinho de verem a União Europeia intervir», disse a Comissária dos Assuntos Marítimos e Pescas. E continuou: «Por isso apresentamos uma proposta global, que inclui três objectivos básicos. Em *primeiro* lugar, ao reduzirmos o congestionamento e os custos operacionais suportados pelos utilizadores de dados sobre o meio marinho, podemos ajudar o sector industrial privado a ser mais competitivo na economia mundial e a fazer face ao desafio da sustentabilidade, melhorar a qualidade do processo decisório público a todos os níveis e, ainda, a reforçar a investigação científica marinha. Em *segundo* lugar, através do maior acesso a dados sobre o meio marinho de qualidade comprovada, rapidamente disponíveis e coerentes, podemos intensificar a competitividade e a inovação entre os utilizadores. Por *último*, aumentando a fiabilidade dos conhecimentos relativos aos oceanos e mares, podemos constituir uma base mais sólida para gerir as alterações futuras. Desta forma – concluiu a Comissária Damanaki – proporcionaremos às empresas e aos organismos públicos os meios para atingir os objectivos cruciais da nossa ‘estratégia Europa 2020’».

B) O enquadramento e contexto da iniciativa

A evolução da intensidade de pesca, do desenvolvimento costeiro, das práticas de navegação ou ainda das infra-estruturas de energia *offshore*, assim como a crescente concentração de gases com efeito de estufa na atmosfera, estão a afectar cada vez mais rapidamente os mares e os oceanos, que representam dois terços do nosso planeta. As alterações resultantes destas actividades humanas sobrepõem-se aos ritmos e ciclos naturais do mundo marinho. Uma vez que a circulação oceânica é o principal factor de determinação da suavidade ou rigor das estações na Europa, o impacto destas mudanças é sentido para além das nossas comunidades costeiras pelas pessoas que vivem e trabalham no interior. Simultaneamente, os progressos tecnológicos estão a oferecer novas oportunidades para explorar, de forma sustentável e responsável, os recursos ricos e largamente inexplorados do mar em favor da humanidade.

Para compreender estas alterações, prever as evoluções futuras e aproveitar as oportunidades que se apresentam, precisamos de observar o comportamento actual e passado dos mares. Os organismos públicos europeus estão bem conscientes deste facto e despendem mais de *mil milhões de euros* todos os anos na recolha de dados sobre o meio marinho, para fins tão diversos como a garantia da segurança da navegação marinha, a protecção dos litorais, a prospecção de novos biomateriais ou a avaliação das unidades populacionais de peixes. Contudo, uma consulta pública recentemente realizada entre os profissionais do sector, meios académicos ou serviços públicos que necessitam destes dados, confirmou que os dados não são adequados à sua finalidade. É difícil para os utilizadores descobrir quais os dados já disponíveis. Há restrições no acesso e na utilização dos dados. Entre os outros obstáculos, contam-se a fragmentação das normas, formatos e nomenclatura, a falta de informações sobre a precisão e a fiabilidade, a política de preços de alguns fornecedores e uma resolução temporal ou espacial insuficiente. Assim se perde a oportunidade para desenvolver novos produtos e serviços com base em dados sobre o meio marinho. A grande maioria dos que trabalham neste domínio considera que só uma acção a nível da UE pode permitir aos profissionais que dependem de dados sobre o meio marinho

prontamente disponíveis, atingir os objectivos da estratégia “Europa 2020” com vista a um crescimento sustentável e inteligente.

A presente proposta da Comissão pretende demonstrar como uma abordagem integrada que utiliza uma série de instrumentos jurídicos está a construir progressivamente uma estrutura através da qual se recolhem e organizam observações com vista a obter camadas de dados completas sobre as bacias marítimas que respondam às necessidades das partes interessadas.

C) A necessidade e justificação da iniciativa

Para se compreender melhor a *necessidade*, logo os *porquês*, da iniciativa *sub judice*, devemos analisar mais detalhadamente as *sete* questões genericamente abordadas e subjacentes no seu *enquadramento*:

1. Porquê uma iniciativa sobre conhecimento marinho?

Sem o conhecimento marinho não podemos gerir de forma sustentável as mudanças nos mares e oceanos, nem compreender o impacto dessas mudanças na actividade humana e tirar vantagens de novas oportunidades de crescimento e emprego.

A Europa despende presentemente mais de mil milhões de euros por ano na monitorização e medição dos mares – para garantir a salvaguarda da navegação, a protecção costeira ou a gestão das pescas – embora os profissionais que necessitam de dados se confrontem com barreiras e estrangulamentos quando procuram inteirar-se de dados existentes ou quando pedem autorização para o seu uso. Os próprios dados podem ser de qualidade não comprovada e tornar-se uma tarefa desnecessariamente complexa a conjugação de uma plétora de dados de diferentes padrões, nomenclaturas, classificações e formatos.

2. Porque é necessária uma acção a nível da UE?

Os mares não podem ser percepcionados apenas ao nível de cada uma das bacias marítimas. As alterações nas águas de um país afectam as dos seus vizinhos. Através de consulta pública, as partes interessadas concordaram por

esmagadora maioria que apenas a UE tinha os meios legislativos e financeiros para criar uma nova arquitectura europeia.

3. Quais as contribuições da UE?

Há directivas que facilitam o acesso e a reutilização de toda a informação pública. Há também acções específicas do domínio marinho que enriquecem a legislação básica. Pode distinguir-se três fases de processamento:

- “Recolha de dados” ou “observação”: é uma responsabilidade maioritária dos Estados-Membros – embora a UE apoie a colheita de dados para apoio da Política Comum de Pescas e contribua para custear os satélites de observação dos oceanos;
- “Organização de dados”: visa facilitar o acesso a dados de parâmetros comparáveis e compatíveis. É uma mais-valia a capacidade da UE de obter parcerias transfronteiriças. Propõe-se a extensão e incremento da cobertura desses dados nos próximos três anos;
- “Aplicação”: levá-la de onde o apoio a nível UE é limitado às áreas onde é necessária uma resposta específica.

Nota: a iniciativa em apreço concentra-se na “Organização de dados”.

4. Quais as áreas geográficas cobertas?

A iniciativa cobre todos os dados marinhos detidos pelos membros da UE onde quer que tenham sido colhidos. Contudo, numa fase inicial será dado ênfase aos mares adjacentes ao continente europeu, de modo a dar prioridade às oportunidades económicas nas águas costeiras e à monitorização ambiental.

5. Quanto custa?

O Orçamento da UE já contribui anualmente com cerca de 110 milhões de euros para a recolha de dados marinhos: 40 milhões para as pescas e 70 para dados de natureza espacial. Para 2011-2013 foram propostos 18,5 milhões anuais para a organização de dados, aproximadamente 11 milhões para a iniciativa GMES (Global Monitoring for Environment and Security) e 7,5 milhões para a proposta de regulação financeira da Política Marítima Integrada.

6. *Quando estarão disponíveis os resultados?*

O portal GMES de serviço marinho abriu na Primavera de 2009. O protótipo dos portais internet da Rede Europeia de Dados e Observação Marinha teve início no Verão de 2010. Já permitem acesso a dados batimétricos, geológicos, físicos, químicos, biológicos e de habitat em determinadas bacias marítimas. Pretende-se servir progressivamente utilizadores da indústria, autoridades e academias.

7. *E depois de 2013?*

A Comissão fará uma avaliação de impacto em 2013 para analisar como a arquitectura escolhida resolveu os problemas identificados pelas partes interessadas e propor opções futuras.

III – Notas sobre a Comunicação

A produção do conhecimento do meio marinho começa com a observação dos mares e oceanos. Os dados resultantes dessas observações são organizados e em seguida analisados para produzir informação e conhecimentos. Posteriormente, os conhecimentos podem ser utilizados, a fim de se obter um crescimento sustentável e inteligente, avaliar a saúde do ecossistema marinho e proteger as comunidades costeiras.

A presente *Comunicação* prende-se, sobretudo, com as duas primeiras fases do processo (a saber, a recolha e a organização dos dados) e parte do princípio de que a informação do público é essencialmente um bem público de que um grande leque de partes interessadas pode tirar partido, enquanto as aplicações são mais especializadas e podem ser tratadas através do mercado ou de iniciativas políticas específicas.

Por razões de subsidiariedade, a recolha de dados é principalmente da responsabilidade dos Estados-Membros. A UE pode fornecer valor acrescentado na fase de organização dos dados, dada a necessidade de assegurar a coerência a nível supranacional e entre as diferentes comunidades de utilizadores.

O Conselho, nas suas conclusões sobre a Política Marítima Integrada de 16 de Novembro de 2009, convidou a Comissão a apresentar propostas com vista a melhorar a utilização do conhecimento científico. A presente *Comunicação* dá seguimento a esse convite, defendendo uma abordagem mais coordenada da recolha e organização dos dados sobre o meio marinho e descrevendo um plano de acção em que as diversas medidas estratégicas da UE são elementos de uma estrutura complexa que permitirá atingir este objectivo.

A) Objectivos

No contexto da presente *Comunicação*, são estabelecidos três objectivos para melhorar o conhecimento do meio marinho:

1. Reduzir os custos operacionais e os atrasos para os utilizadores de dados sobre o meio marinho e, por conseguinte:
 - contribuir para a competitividade do sector privado na economia mundial e fazer face ao desafio da sustentabilidade,
 - melhorar a qualidade do processo decisório público a todos os níveis,
 - reforçar a investigação científica marinha.

2. Aumentar a competitividade dos utilizadores e reutilizadores de dados sobre o meio marinho e a sua capacidade de inovação, permitindo um maior acesso a dados sobre o meio marinho de qualidade comprovada, rapidamente disponíveis e coerentes.

3. Aumentar a fiabilidade dos conhecimentos relativos aos oceanos e mares, constituindo assim uma base mais sólida para gerir alterações futuras.

Estes objectivos contribuem directamente para algumas das iniciativas emblemáticas anunciadas na estratégia Europa 2020, nomeadamente “Uma União de inovação”, “Uma Europa eficiente em termos de recursos” e “Uma política industrial para a era da globalização”.

De acordo com uma estimativa prudente, a criação de uma rede integrada par substituir o actual sistema fragmentado de observação marinha proporcionaria 300 milhões de euros de benefícios por ano. Acresce que uma utilização mais

racional dos dados sobre o meio marinho não só permite melhorar a eficiência dos actuais utilizadores, como cria novas oportunidades de inovação e crescimento.

B) Propostas

Os Estados-Membros já procedem à recolha de um grande número de dados, nalguns casos por força de uma obrigação jurídica. Por outro lado, a UE através de diversos instrumentos e acções esforça-se por aumentar a disponibilidade de um conjunto coerente de dados e de observações no seu território. Com vista a reforçar os efeitos desses instrumentos e acções, a Comissão *propõe* uma série de melhorias:

- *A Comissão tomará as medidas necessárias para assegurar uma maior disponibilidade, para reutilização, dos dados provenientes de programas de desenvolvimento regional e de programas de investigação marinha e marítima financiados pela UE.*
- *A Comissão examinará a necessidade de medidas suplementares para promover os sistemas de informação costeira no contexto do acompanhamento da Recomendação da UE relativa à gestão integrada das zonas costeiras.*
- *As demonstrações dos serviços marinhos da iniciativa GMES serão financiadas através do tema «Espaço» do 7.º Programa-Quadro, até 2014. Estão a ser estudados eventuais seguimentos.*
- *A Comissão deve, a curto prazo, garantir que os Estados-Membros dão plena aplicação às novas regras de acesso aos dados relativos às pescas e, a médio e a longo prazo, examinar formas de alargar o acesso aos dados.*
- *A Comissão tenciona lançar mais uma série de acções destinadas a aumentar o grau de cobertura dos dados, a resolução e a gama de parâmetros organizados.*
- *A Comissão vela por que as suas agências divulguem regularmente dados.*

- No mesmo espírito, a Comissão incentiva os Estados-Membros a divulgar dados recolhidos para fins específicos, se for caso, disso agregados no tempo e no espaço.

- O Eurostat estudará os parâmetros pormenorizados referentes à população e à superfície, a fim de proporcionar uma maior parametrização da influência costeira nas regiões territoriais ao nível das estatísticas.

Por conseguinte, as iniciativas destinadas a obviar às deficiências do sistema europeu de dados sobre o meio marinho progridem em diversos sentidos. Os objectivos principais destas iniciativas são semelhantes, mas não idênticos. São pois necessárias acções complementares, a fim de criar sinergias entre os vários desenvolvimentos.

A Comissão tomará as medidas necessárias para que estas iniciativas convirjam, de forma a garantir o fornecimento eficiente e ininterrupto de dados sobre o meio marinho e, ao mesmo tempo, evitar a sobreposição dos esforços para a recolha de dados.

IV – Opinião do relator

À semelhança do que aconteceu em anterior parecer da nossa autoria sobre assuntos do mar, o ora relator faz questão de deixar, neste trecho, a sua opinião claramente expressa. E isto sem que, obviamente, essa opinião vincule a Comissão de Defesa Nacional a qual se pronuncia, nos termos regimentais, sobre as *Conclusões*.

A adequada gestão de uma «*Rede Europeia de Observação e Dados sobre o Meio Marinho*», de modo a tirar partido em termos úteis do «*Conhecimento do Meio Marinho*» é a questão central da presente *Comunicação*.

Antes do mais, parece importante sublinhar que esta *Comunicação* é a prova de que se verificam deficiências no actual estado de coisas. Tal como se verificou ser deficiente o funcionamento da Agência Europeia de Segurança Marítima (sedeada em Lisboa), há pouco tempo objecto de análise nesta Comissão de Defesa, em Parecer da nossa autoria.

Num continente que, como a Europa, alterou a face do Mundo com a sua Expansão Marítima, é um grave e muito mau sinal que as suas políticas do Mar se revelem disfuncionais e confessadamente inoperativas.

O reforço das competências e da coordenação europeia afigura-se necessário, de modo a evitar as dificuldades na circulação e uso dos dados marinhos. Mas, sobretudo, afigura-se-nos necessária a mudança de mentalidades das instituições pertinentes, e dos próprios Estados-Membros da UE, num sentido mais *cooperativo*.

A proposta criação de um *Secretariado* específico não parece, porém, ao autor deste Parecer a resposta mais capaz; tanto mais que a sua criação deveria constituir um meio de agilização funcional e não mais um encargo. Mas, enfim: a lógica eurocrática de Bruxelas é o que é. E esta *Comunicação* é, em larga medida e como habitual, a tradução escrita dessa lógica, no que ela tem de positivo e negativo.

Em síntese: os Estados-Membros europeus não cooperam? Cria-se um organismo que a isso os force. Se o conseguir fazer...

É neste preciso contexto que o Relator faz questão de sublinhar aqui o notável contributo que Portugal e, muito especialmente, a sua Marinha tem dado, desde há muito, ao conhecimento do meio marinho.

Bastaria referir-nos à obra de referência que é a do Instituto Hidrográfico (IH) e, mais recentemente, ao trabalho da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC), à qual têm estado afectas as duas unidades navais oceânicas especializadas da Marinha, os navios «*D. Carlos I*» e «*Gago Coutinho*».

Mas queremos assinalar, também, o contributo em matéria de investigação oceanográfica e de conhecimento da vida marinha das universidades portuguesas. Entre estas, merece ser assinalado o alto mérito científico e a profícua investigação dos departamentos de Oceanografia e Pescas das universidades dos Açores, Algarve e Aveiro. É, igualmente, obrigatório e de justiça o reconhecimento da excelência do trabalho de pesquisa e de investigação aplicada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de

Lisboa, e da antiga e sempre actualizada investigação científica da Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.

O trabalho da Marinha portuguesa e das suas instituições de investigação, bem como das universidades portuguesas tem sido, em muitas áreas, pioneiro. No *ranking* mundial o nosso País ocupa, nos últimos anos, um lugar muito destacado, em especial no que respeita à investigação em águas muito profundas.

Portugal, País com uma das maiores ZEE do Mundo, aumentará exponencialmente as suas responsabilidades marítimas com o reconhecimento internacional da extensão da sua plataforma continental. É justo que se reconheça que tem sabido estar à altura das suas responsabilidades, presentes e futuras, no que a este domínio estratégico respeita.

E é justo que, no concreto, se sublinhe que as instituições nacionais responsáveis por esta área mantêm uma política aberta de intercâmbio de dados de natureza científica que o Relator considera exemplar, por igual, ao nível das universidades portuguesas e dos vários organismos da Marinha, os quais mantêm *online* e permanentemente actualizados os dados pertinentes.

É, aliás, esta *política de porta aberta* no intercâmbio técnico-científico sobre o conhecimento do meio marinho que constitui o desiderato e o fundamento da presente *Comunicação*.

Considera o autor deste Parecer, por isso, que os agentes e as instituições europeias da especialidade podem *aprender com o nosso País* sobre a partilha e intercâmbio de dados técnicos e científicos acerca do meio marinho. É que, se assim fosse, a presente *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho* não teria sido necessária.

Por tudo isto, considera o relator que faz sentido lembrar aos eurocratas de Bruxelas o que escreveu Pessoa, poeta que só poderia ser Português:

Ó mar salgado, quanto do teu sal
São lágrimas de Portugal!
Por te cruzarmos, quantas mães choraram,
Quantos filhos em vão rezaram!
Quantas noivas ficaram por casar
Para que fosses nosso, ó mar!

Valeu a pena? Tudo vale a pena
Se a alma não é pequena.
Quem quer passar além do Bojador
Tem que passar além da dor.
Deus ao mar o perigo e o abismo deu,
Mas nele é que espelhou o céu.

V – Conclusões

A *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho “Conhecimento do Meio Marinho 2020 – Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente”* resulta da constatação de que a melhoria do conhecimento do meio marinho sempre foi um dos principais objectivos da política marítima integrada da União Europeia.

A melhoria desse conhecimento, da sua organização e posterior aplicação assenta numa *Rede europeia de observação e de dados sobre o meio marinho (EMODnet)*, que custa mil milhões de euros aos organismos públicos e três mil milhões às empresas privadas.

Dificuldades na organização dos dados, falta de competitividade e de inovação, incerteza dos dados recolhidos por uma rede de observação extremamente fragmentada, levaram a esforços para resolver a situação, ínsitos na presente *Comunicação*, que tem três objectivos específicos:

1. reduzir os custos operacionais e os atrasos para os utilizadores dos dados marinhos;
2. aumentar a competitividade dos utilizadores e a sua capacidade de inovação, alargando e acelerando o acesso a dados;
3. reduzir a incerteza no conhecimento dos oceanos e mares.

A natureza transnacional do problema é uma forte justificação para a tomada de medidas a nível da UE. O problema da *subsidiariedade* é mais acentuado sempre que a monitorização adicional seja realizada fora das águas dos Estados-Membros. No entanto, não se trata de uma condição necessária. As

observações do meio marinho não beneficiam apenas o Estado em cujas águas são efectuadas.

Os recursos complementares a empregar pela UE são de 2 a 5% do montante que os Estados-Membros já despendem; mas as acções da União implicam um valor acrescentado relativamente às desenvolvidas por eles. Estes recursos permitiriam aos Estados-Membros realizar os seus objectivos de forma mais eficiente, pelo que são *proporcionais*.

Por fim, estipula-se como *instrumento jurídico* mais adequado o *regulamento*, para que as medidas possam definir programas de despesas ou participação de agências a nível europeu.

Parecer

Perante a matéria exposta e considerada e nada havendo a acrescentar, a Comissão de Defesa entende que o presente relatório-parecer, acompanhado da *Comunicação* e dos dois documentos de trabalho que lhe são anexos, deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

Lisboa, 3 de Janeiro de 2010.

O Deputado Relator,

O Vice-Presidente da Comissão,

João Soares

José Lello